



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 161/2010

Porto Velho-RO, 31 de agosto 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Conforme Memorando COPRE/IPAM nº.118 de 12 de agosto de 2010.

Resolve,

Designar os Servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para a Análise e Operacionalização dos procedimentos que forem necessários para fins da **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social, conforme os termos da Lei 9.796, de 05 de maio de 1999 e dos Decretos nº 3.112, de julho de 1999 e 3.217, de 22 de novembro de 1999 e Portaria Ministerial nº 6209, de 16 de dezembro de 1999.

Silvio Ney Leal Santos	- Presidente
César Augusto Cordeiro Cordovil	- Membro
Almino Brasil de Souza	- Membro
Fábio Marcelo Lopes de Almeida	- Membro

A Comissão terá o prazo de 120 (cento vinte) dias a partir de 01 de setembro de 2010, para realização dos trabalhos em cumprimento o que determina o art. 76 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das autarquias e fundações Públicas municipais.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM